



## Edital 01/2024, PAIC / Fundação Hospitalar Alfredo da Matta PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE APOIO À INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PAIC/FUHAM 2024/25

A Coordenação do Programa de Iniciação Científica da Fundação Hospitalar Alfredo da Matta (PAIC / FUHAM), em conformidade com as normas da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas (FAPEAM), torna pública a inscrição para seleção de projetos, orientadores, alunos bolsistas e alunos voluntários para o Programa de Apoio a Iniciação Científica PAIC/FUHAM, exercício 2024/2025.

### 1. DOS OBJETIVOS

- Despertar vocação científica e incentivar novos talentos potenciais entre estudantes de graduação;
- fortalecer os grupos de pesquisa da Fundação Hospitalar Alfredo da Matta através da participação de alunos de graduação nos projetos desenvolvidos na instituição;
- contribuir para formação de recursos humanos qualificados e engajados ao desenvolvimento da pesquisa em áreas estratégicas para o Estado do Amazonas;
- estimular pesquisadores produtivos a envolverem alunos de graduação nas atividades científicas;
- proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa;
- promover a cooperação científica entre a Fundação Hospitalar Alfredo da Matta e Instituições de Ensino Superior do Estado do Amazonas.

### 2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- Serão distribuídas até 15 (quinze) bolsas, conforme aprovação do Termo de Cooperação firmado entre FUHAM/FAPEAM;
- os valores das bolsas serão estabelecidos pela instituição financiadora - FAPEAM;
- a previsão da implementação das bolsas é agosto de 2024.

### 3. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E COMPROMISSOS

#### 3.1 Para o Bolsista

- Ser brasileiro (a) ou naturalizado (a) e, quando estrangeiro (a), ter visto de estudante;
- Apresentar DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA a qual deverá informar o período em que está matriculado em curso de graduação, reconhecido pelo MEC, no Estado do Amazonas;
- Estar cadastrado no sistema de Currículo *Lattes* do CNPQ (<http://lattes.cnpq.br>) e estar atualizado pelo menos nos últimos 30 dias que antecedem a inscrição;
- Estar cadastrado no Banco de Pesquisadores da FAPEAM, (cadastro ATUALIZADOS pelo menos há um mês da data da inscrição <http://sig.fapeam.am.gov.br>);
- Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa durante a vigência da bolsa;



- f) Não possuir vínculo empregatício ou funcional, nem perceber, durante a vigência da bolsa, salário ou remuneração decorrente do exercício de atividade de qualquer natureza;
- g) Não ser beneficiário de bolsa concedida por qualquer instituição de fomento pública ou privada;
- h) Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, com no máximo uma reprovação em disciplinas curriculares da graduação;
- i) “Ter cursado o primeiro” e “não estar cursando os dois últimos períodos do curso de graduação” na data de ingresso no PAIC/FUHAM; no caso do curso de Medicina, não esteja cursando os quatro últimos períodos e, que tenha preferencialmente, cursado a disciplina dermatologia;
- j) Para definição do orientador, o candidato deverá fazer contato com os pesquisadores ( Anexo 1), com o objetivo de viabilizar a elaboração de um projeto científico, ou sua inclusão em equipe de pesquisa de projetos em andamento;
- k) Executar o plano de atividades aprovado;
- l) Participar das reuniões científicas (Momento Científico) do PAIC/FUHAM com frequência mínima de 75%. Nestas reuniões serão apresentados temas científicos por colaboradores da instituição e artigos (inclusive em inglês) pelos bolsistas do Programa. O não-cumprimento deste item **acarretará o desligamento automático do bolsista** do PAIC/FUHAM;
- m) Assinar o registro de frequência dos bolsistas do PAIC/FUHAM ou voluntários, e entregar à coordenação até o 5º (quinto) dia útil de cada mês;
- n) Após seis meses de vigência da bolsa, enviar relatório parcial das atividades, contendo resultados até então alcançados na plataforma SIGFAPEAM;
- o) Apresentar os resultados parciais da pesquisa sob a forma de exposição oral para uma banca, acompanhado de relatório, conforme prazo estabelecido pela comissão do PAIC/FUHAM;
- p) Enviar o relatório final da conclusão do projeto científico na plataforma SIGFAPEAM, no mês de julho/2025, até a data limite estabelecida pela FAPEAM;
- q) Apresentar os resultados da conclusão do estudo sob a forma de exposição oral ou painel, acompanhado de relatório, conforme prazo estabelecido pela comissão do PAIC/FUHAM;
- r) A pesquisa publicada ou apresentada em eventos de qualquer natureza em decorrência das atividades referentes à bolsa de iniciação científica devem citar a Fundação Hospitalar Alfredo da Matta e o apoio recebido com as seguintes expressões, no idioma do trabalho: I) se publicado individualmente: “O presente trabalho foi realizado com apoio da FAPEAM/PAIC/FUHAM – Brasil”; II) se publicado em coautoria: “Bolsista da FAPEAM/PAIC-AM/FUHAM – Brasil”;
- s) Estar ciente que a bolsa concedida tem vigência máxima de 12 (doze) meses por edição;
- t) Comunicar formal e antecipadamente ao orientador e à Coordenação PAIC/FUHAM eventual afastamento do Programa;
- u) Não possuir outro curso de graduação;
- v) A inobservância das cláusulas acima citadas ou a prática de qualquer fraude pelo (a) bolsista implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos pagos em seu proveito, corrigidos de acordo com os índices previstos em lei.

### 3.2 Para o voluntário

O discente participante de projeto selecionado, deverá atender os requisitos e compromissos listados (alíneas *a, b, c, i, j, k, l, m, o e q*) na Subseção 3.1.

### 3.3 Para o orientador

- Estará habilitado para ser orientador, o profissional com no mínimo título de mestre, vinculado ao quadro funcional da FUHAM (**Anexo 1**);
- Poderá ainda, ser orientador: I) professores e pesquisadores docentes no Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas a Dermatologia da Universidade do Estado do Amazonas em convênio com a FUHAM; II) Pesquisadores bolsistas doutorandos, Pós-doutorado e visitantes sêniores.
- Ter cadastro no Banco de Pesquisadores da FAPEAM (<http://sig.fapeam.am.gov.br/>);
- Currículo Lattes atualizado em 2024.

## 4. DOS PROJETOS - PAIC/FUHAM 2023/24

A seleção dos projetos e candidatos a bolsa ou voluntários, ficará a cargo de Comissão de Seleção da Iniciação Científica da Fundação Hospitalar Alfredo da Matta, designada pela coordenação do programa PAIC-FUHAM.

### 4.1 Período e forma de inscrição

As inscrições deverão ser realizadas junto à coordenação do Programa de Iniciação Científica da Fundação Alfredo da Matta, (Cronograma disponível no item 7), unicamente por via eletrônica no endereço: <http://www.fuham.am.gov.br/pesquisa/paic/> na Sessão Seleção para Bolsistas PAIC 2024-2025.

#### 4.1.1 Documentos para inscrição no PAIC/FUHAM 2024-2025

- Projeto (preenchido no formulário disponível no site da FUHAM)
- Currículo Lattes do orientador, após contato e anuência do orientador (link para acesso);
- Currículo Lattes do aluno (Link para acesso);
- Declaração de matrícula vigente do aluno;
- Histórico escolar do aluno atualizado.

### 4.2 Da Análise e classificação

Serão analisados e classificados os projetos (**máximo de 10 laudas**) que cumprirem às exigências do presente edital (Item 4.1 e 4.2) conforme ficha de avaliação (Anexo 2 e 3) em acordo com as normas e calendário (Item 7) deste Edital, seguindo os critérios abaixo:

- Análise do mérito técnico-científico, viabilidade de execução e originalidade do projeto;
- Análise do Currículo Lattes do orientador;
- Análise do Currículo Lattes do aluno;
- Análise da Declaração de matrícula do aluno;
- Análise do Histórico escolar do aluno;
- Em situações de classificação de bolsistas com empates na pontuação, serão observados os critérios de matrícula em período mais avançado e a maior idade do candidato.

## 4.3 Resultado

### 4.3.1 Resultado Preliminar:

Após o processo de análise, a Comissão divulgará a Lista Parcial de Classificação dos Projetos, informando a situação da inscrição (homologada ou não homologada).

### 4.3.2 - Pedido de Reconsideração:

a) Pedidos de reconsideração deverão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para o endereço eletrônico do Programa PAIC/FUHAM ([paic@fuham.am.gov.br](mailto:paic@fuham.am.gov.br)), **pelo orientador**, apresentando o título do projeto, justificativa do pedido de reconsideração fundamentada neste edital, com detalhamento dos itens a serem reconsiderados. O e-mail deverá conter o assunto: Pedido de reconsideração.

b) Encerrado o prazo de análise dos pedidos de reconsideração, a Comissão de avaliação do PAIC/FUHAM fará a reavaliação dos projetos e divulgará a Lista Final de Classificação dos Projetos.

## 5. IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO

### 5.1 Candidatos selecionados:

a) Após a divulgação do resultado da seleção, o candidato à bolsa/voluntário deverá comparecer no período de **29 e 30 de abril de 2024 das 8:00h às 12:00h na Diretoria de Ensino e Pesquisa-DEPESQ da FUHAM, para assinatura do FORMULÁRIO DO PLANO DE ATIVIDADES;**

b) O plano do aluno classificado como BOLSISTA-FAPEAM, deve ser descrito no formulário do projeto, e, preenchido *on line* no cadastro pessoal do bolsista no site do Banco de Pesquisadores da FAPEAM, o SIGFAPEAM (<http://sig.fapeam.am.gov.br/>).

c) O plano de atividades do aluno classificado como Voluntário, deve ser descrito no formulário do projeto e no formulário disponível no site da FUHAM na Sessão Seleção para Bolsistas PAIC 2024-2025.

d) O não comparecimento nas datas acima implicará em desclassificação do(a) candidato(a);

e) Os alunos bolsistas deverão digitalizar em **arquivo único (pdf)** os documentos listados abaixo e enviar para o endereço ([paic@fuham.am.gov.br](mailto:paic@fuham.am.gov.br)):

- i. RG (frente e verso);
- ii. CPF (frente);
- iii. Título de Eleitor com os comprovantes de regularidade eleitoral (frente e verso);
- iv. Comprovante de Residência (atual – 2024), constando CEP;

**Observação: Se o comprovante de residência não estiver no nome do candidato a bolsa, será necessária uma declaração do titular do comprovante, atestando que o aluno reside no endereço;**

- v. Comprovante de conta corrente bancária exclusiva do Banco Bradesco (ou Next), constando nome do favorecido, nome do banco, agência, número da conta e os respectivos dígitos (SOMENTE PARA OS ALUNOS CLASSIFICADOS COMO BOLSISTAS). *Exemplo: cópia do cartão frente e verso, extrato bancário ou cópia do contrato de abertura da conta corrente.*  
**O nome no comprovante bancário deve corresponder exatamente ao nome descrito nos documentos apresentados e no cadastro do Sigfapeam. Caso o candidato não possua a conta**

corrente, a FUHAM fornecerá uma carta para auxiliar na abertura da conta (é vedada a apresentação da carta de abertura da conta como comprovante bancário). **É vedada a apresentação de conta poupança e conta salário;**

- vi. Comprovante de matrícula, informando o período em que o graduando está matriculado e **que não concluirá o curso antes do término da vigência da edição (31/07/2025);**
- vii. Histórico Escolar completo e atualizado;
- viii. Currículo Lattes atualizado em 2024;
- ix. Termo de Compromisso e Responsabilidade do Bolsista ou voluntário, preenchido e assinado e devidamente rubricado em todas as páginas;
- x. Declaração **assinada pelo bolsista e Coordenador Institucional atestando que o aluno atende aos requisitos para a concessão de bolsa**, conforme modelo disponibilizado pela FAPEAM que será fornecido e assinado na FUHAM.

Observação: A ausência de documentos resultará em não efetivação da implementação da bolsa.

## **5.2 Documentações necessárias do orientador e coorientador:**

Apresentar o Termo de compromisso e responsabilidade do orientador/coorientador assinado pelo interessado junto com os demais documentos do bolsista e voluntários.

## **6. DAS ALTERAÇÕES, SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA OU VOLUNTÁRIO E CANCELAMENTO**

### **6.1 Alterações e substituições**

- a) Qualquer alteração eventual, deverá ser comunicada formalmente à Coordenação do PAIC/FUHAM, para conhecimento, análise e providências cabíveis.
- b) Em casos de alterações no projeto, o orientador deverá encaminhar comunicação à Coordenação do PAIC/FUHAM, pelo e-mail ([paic@fuham.am.gov.br](mailto:paic@fuham.am.gov.br)), para análise pela Comissão e/ou agência de fomento, devidamente fundamentadas e justificadas;
- c) Em circunstâncias especiais de impossibilidade para continuidade da execução do projeto o orientador, poderá ser substituído pelo coorientador. Caso não haja coorientador cadastrado, o projeto será cancelado;
- d) O bolsista poderá ser substituído uma única vez por projeto. Para esse procedimento o orientador deve encaminhar por escrito à coordenação do programa pedido para a substituição do bolsista especificando o(s) motivo(s) de tal pedido, no prazo máximo de 6 (seis) meses antes do término da bolsa. *Os bolsistas excluídos não poderão retornar programa na mesma vigência.*

### **6.2 Cancelamentos**

6.2.1 O orientador ou discente em comum acordo, poderá solicitar cancelamento do projeto em qualquer tempo, mediante justificativa e prestação de contas de acordo com a modalidade de projeto.

- a) Projetos cancelados antes dos 6 (seis) meses de vigência deverão apresentar relatório final de acordo com o período de participação no edital.
- b) Após 6 (seis) meses da implementação do projeto, deverão ser apresentados relatórios parcial e final;

6.2.2 A coordenação do PAIC/FUHAM poderá solicitar o cancelamento da bolsa do(a) aluno(a) nas seguintes situações:

- a) Projeto que não for aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa da Fundação Hospitalar Alfredo da Matta no prazo máximo de 90 dias a contar da data de inscrição no PAIC/FUHAM;
- b) A avaliação de desempenho do aluno pelo seu orientador (a) for insuficiente, de acordo com o cronograma e metas propostas;
- c) Quando não forem respeitadas as normas do programa, principalmente no que diz respeito ao cumprimento dos compromissos dos bolsistas (item 3.1);
- d) Falecimento do (a) bolsista. Nesses casos poderá ser feita a convocação de projetos aprovados, não classificados.

## 7. DO CRONOGRAMA DO PAIC/FUHAM 2024-2025

O processo de seleção dos candidatos à bolsista do programa PAIC-FUHAM obedecerá ao seguinte calendário de atividades:

- a) Lançamento do edital: **18 de março de 2024;**
- b) Inscrições: **de 18 de março a 15 de abril de 2024;**
- c) Análise dos currículos e documentações: **15 a 19 de abril de 2024;**
- d) Divulgação do resultado preliminar: **22 de abril de 2024;**
- e) Pedido de reconsideração: **22 a 24 de abril de 2024;**
- f) Divulgação final do resultado: **25 de abril de 2024;**
- g) Comparecimento à FUHAM para assinatura dos documentos e preenchimento do plano de trabalho no SIG-FAPEAM: **29 e 30 de abril de 2024 das 8:00h às 12:00h.**

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos excepcionais serão discutidos pela Coordenação, Comissão do PAIC/FUHAM, Departamento de Ensino e Pesquisa-DEP e Diretoria de Ensino e Pesquisa-DEPESQ da FUHAM.

Manaus, 18 de março de 2024.

Carlos Alberto Chirano Rodrigues  
*Diretor Presidente da FUHAM*



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## ANEXO 1 – LISTA DE DOUTORES E MESTRES DA FUHAM

ORIENTADOR	FORMAÇÃO/TITULAÇÃO	CONTATO
Alexandra de Freitas Costa	Fisioterapeuta MSc. Ciências Aplicadas a Dermatologia.	fisio.alecosta@gmail.com
André Luiz Leturiondo	Farmacêutico Bioquímico Dr. Doenças Tropicais e Infeciosas.	andre_leturiondo@yahoo.com.br
Antônio Pedro Mendes Schettini	Médico Dermatologista MSc. em Patologia Tropical.	apmschettini@gmail.com
Camila Gurgel dos Santos	Biomédica MSc. Doenças Tropicais e Infeciosas.	milagurg@hotmail.com
Carla Antônia Nazaré Jaime	Odontóloga MSc. Doenças Tropicais e Infeciosas.	canjaime@gmail.com
Cynthia de Oliveira Ferreira	Farmacêutica Bioquímica MSc em Biotecnologia.	cynthia.oliveira@gmail.com
Debora Cristina de Lima Fernandes	Farmacêutica Bioquímica MSc. Patologia Tropical.	deboralima2004@yahoo.com.br
Eliene Canto Duarte	Farmacêutica MSc. em Ciências da Saúde.	eliencanto@hotmail.com
Felipe Jules de Araújo Santos	Biólogo Dr Doenças Tropicais e Infeciosas.	felipejules86@gmail.com
Isabel Cristina de Carvalho Lima	Médica Dermatologista MSc. em Patologia Tropical	bel.encarnacao@uol.com.br
Lucio Figueira Pimentel	Farmacêutico MSc. em Ciências Farmacêuticas.	lucio.pimentel@fuham.am.gov.br
Rossilene Conceição da Silva Cruz	Médica Dermatologista Dra Doenças Tropicais e Infeciosas.	rossileneacruz@uol.com.br
Silmara Pennini	Médica Dermatologista Dra. Medicina Tropical	pennini.sn@gmail.com
Sinésio Talhari	Médico Dermatologista Dr. Dermatologia	sinesio@dermatologiatalhar.com.br
Valderiza Lourenço Pedrosa	Assistente Social Dra Doenças Tropicais e Infeciosas.	vallourencopedrosa@gmail.com





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## ANEXO 2 – QUADRO DA PONTUAÇÃO DO PROJETO

<b>Análise do Projeto</b>	<b>Pontos 0 a 10</b>	<b>Observação</b>
<b>TÍTULO</b> Adequação do projeto a atividades em nível de iniciação científica.		
<b>INTRODUÇÃO</b> Referencial teórico compatível com o tema (considerar referencial em todo o projeto).		
<b>JUSTIFICATIVA</b> Clareza e embasamento científico da metodologia apresentada para o desenvolvimento do projeto, como relevância, inovação e originalidade.		
<b>OBJETIVOS</b> Coerência entre objetivos e título.		
<b>METODOLOGIA</b> Coerência entre objetivos e metodologia.		
<b>PLANO DE ATIVIDADE BOLSISTA</b> Descrição da atuação do aluno no projeto.		
<b>CRONOGRAMA</b> Compatível com tempo de submissão e aprovação do CEP/CEU, e início das atividades.		
<b>VIABILIDADE</b> Viabilidade técnica e financeira de execução do projeto no prazo de 12 (doze) meses.		
<b>RESULTADOS ESPERADOS</b>		
<b>TOTAL (100 – 900 pontos)</b>		





### ANEXO 3 – QUADRO PONTUAÇÃO DO ORIENTADOR

<b>Análise do Currículo Lattes do orientador</b>	<b>Pontos</b>	<b>Qtde</b>	<b>Total</b>
<b>Titulação máxima concluída pelo orientador (máximo de 5 pontos).</b>			
Mestrado	2		
Doutorado	3		
<b>Participação em Projeto de pesquisa com financiamento – auxílio pesquisa (máximo de 5 pontos)</b>			
Coordenador	2		
Integrante	1		
<b>Participação em Projeto de pesquisa sem auxílio pesquisa (máximo de 5 pontos)</b>			
Coordenador	2		
Integrante	1		
<b>Produções (máximo de 25 pontos) Últimos 5 anos</b>			
Artigo completo publicado em periódico científico indexado Qualis A	5		
Artigo completo publicado em periódico científico indexado Qualis B	3		
Artigo completo publicado em periódico científico indexado Qualis C	1		
Autor/Organizador de livros técnico-científico na área (Até 10 pontos)	5		
Autor de capítulos de livro técnico-científico na área (Até 10 pontos)	2		
Apresentação com publicação de trabalho em anais de congresso científico (Até 10 pontos)	1		
<b>Formação de Recursos Humanos (máximo de 10 pontos)</b>			
Orientação e coorientação concluída de discentes de doutorado, mestrado e supervisões (pós-doutorado, DCR, DTI, AT)	3		
Orientação de iniciação científica concluída	2		
Orientação de trabalho de conclusão de curso (graduação) e monografia (lato sensu) concluída	2		
Participação em banca de apresentação parcial ou final de IC	1		
Participação em bancas de trabalho de conclusão – TCC (graduação), curso lato sensu (residência médica) (não podendo ultrapassar 10 pontos)	1		
Participação em bancas de qualificação e defesa de trabalho de conclusão – dissertação, tese (Até 10 pontos)	5		
<b>TOTAL (máximo de 50 pontos)</b>			



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## ANEXO 4 - PONTUAÇÃO DO ALUNO

<b>Análise curricular do discente</b>	<b>Pontos</b>	<b>Qtde</b>	<b>Total</b>
<b>Análise do histórico escolar do discente</b> (máximo de 10 pontos)			
Coefficiente de rendimento	10		
<b>Currículo Lattes do discente</b> (máximo de 40 pontos)			
Publicação de artigo completo em periódico científico indexado (por artigo)	5		
Apresentação de trabalho em eventos científicos	2		
Desenvolvimento de produto ou processo	2		
Bolsista ou voluntário em projeto de iniciação científica ou tecnológica concluído e certificado (por projeto)	2		
Bolsista ou voluntário em projeto de iniciação científica ou tecnológica em andamento (ativo no ano vigente)	1		
Participação em projeto de extensão certificado (por projeto concluído)	1		
Participação em liga acadêmica (por ano concluído)	1		
Participação no Programa de Monitoria (por semestre concluído)	1		
Prêmios/menções honrosas de trabalhos apresentados em eventos científicos	1		
<b>TOTAL</b> (máximo de 50 pontos)			

